PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 296/2005, DE 16 DE JUNHO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

08 Departamento de Promoção Humana
08 04 Equipamentos para a Unidade de Saúde
265 4.4.90.52.00 10-301-043-1-018 Equip.e Mat.Permanente R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo da aquisição de equipamentos de fisioterapia:

2472.03.01.00 – Convenio Secretaria da Saúde – Equipamentos de Fisioterapia R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de junho de 2.005.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.